



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

Email: gov_adm@yahoo.com.br

**LEI Nº 311/2009
DE 23 DE ABRIL DE 2009.
“ ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR”.**

MOHSEN HOJEIJE, Prefeito Municipal de Juquiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei;

Art. 1º - Fica autorizada na Seção de Contabilidade, um crédito adicional no valor de **R\$ 436.000,00 (quatrocentos e trinta e seis mil reais)**, conforme autorização da Lei Municipal 290/2008, art.4º, III, para suplementar a dotação orçamentária abaixo especificada:

02.06.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS	VALOR
02.06.02	SERVIÇOS MUNICIPAIS URBANOS	
561	PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0561.2023	CONSERV. MANUT. VIAS URBANAS	
3.000.00.00	DESPESAS CORRENTES	
166.3390.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	436.000,00
	TOTAL	436.000,00

Art. 2º - Os recursos para a abertura do presente crédito serão provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo especificada:

02.06.00	DEPARTAMENTO DE OBRAS	VALOR
02.06.01	DIRETORIA OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS	
561	PROGRAMA: MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS URBANOS	
15.452.0561.1008	ABERTURA RUAS CALÇAMENTO CONSTR. PASSEIOS	
4.000.00.00	DESPESAS DE CAPITAL	
168.4490.51	Obras e Instalações	436.000,00
	TOTAL	436.000,00

[Handwritten signature]



Prefeitura Municipal de Juquiá

ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DEZ DE ABRIL, Nº 148 - CENTRO - CEP 11800-000

TELEFAX (13) 3844-6111

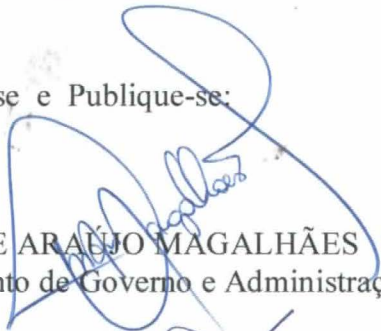
Email: gov_adm@yahoo.com.br

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Juquiá, 23 de Abril de 2009.


MOISEN HOJBE
PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:


VANIA NEIDE DE ARAÚJO MAGALHÃES
Diretora do Departamento de Governo e Administração


NELMA CRISTINA MARIA DOS SANTOS ANACLETO
Diretora do Departamento de Fazenda e Planejamento


GILBERTO MATHEUS DA VEIGA
Diretor do Departamento Jurídico